



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 523/2019

Maceió, 09 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor  
**ANDRE PEPITONE DA NÓBREGA**  
Diretor Geral da ANEEL  
Agência Nacional de Energia Elétrica  
Scan 603 Módulos I e J – Brasília - DF  
CEP: 70.830-110

**Assunto: Encaminhamento do REQUERIMENTO Nº 482/2019.**

Senhor Diretor Geral,

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia do **REQUERIMENTO Nº 482/19**, de autoria do Deputado **MARCELO BELTRÃO e Outros**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28/10/2019  
PRESIDENTE

APROVADO

Em 02/11/2019  
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Requerimento N° 480/2019

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas  
Deputado Estadual Marcelo Victor

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3054/2019  
Data: 27/11/2019 - Horário: 15:59  
Legislativo

**CONSIDERANDO:**

1. Que a energia solar se trata de um recurso natural, inesgotável e que sua operação não causa danos ao meio-ambiente;
2. Que deve ser livre o acesso à distribuição da energia solar fotovoltaica, uma vez que os cidadãos que dela se utilizam arcam com o ônus dos seus custos de instalação e manutenção;
3. Que por ser um país tropical, o Brasil tem um imenso potencial para se destacar no setor de energia solar, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico de toda a sociedade, através da geração de emprego e renda neste ramo;
4. Que apesar da realização da Audiência Pública N° 01/2019, a qual colheu opiniões de diversos agentes ativos do setor do mercado de geração e distribuição de energia do Brasil, a ANEEL apresentou uma proposta, no dia 15/10/2019, demonstrando que as informações colhidas na Audiência serviram, tão somente, como cumprimento de mera formalidade, visto que tal documento não contemplava os argumentos e sugestões colhidas;

5. Que a política de taxar esta fonte de energia vai no contrassenso dos interesses da população brasileira, que já sofre com uma alta carga tributária em todos os ramos do cenário econômico, e dos impactos positivos ao Meio Ambiente, uma vez que a geração de energia fotovoltaica se trata de uma fonte de energia limpa e sustentável;

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

6. Que o princípio da segurança jurídica, solidificado na doutrina jurídica pátria, indica que a adoção da proposta significará àqueles que se guiaram pelas regras da Resolução 482 ora vigente, custos adicionais e perdas não previstas, afetando a posterior patrimônio e renda do gerador, com regras inexistentes ao tempo da sua decisão de investir e instalar o parque gerador próprio;
7. Que a transparência deve ser efetiva e guiar todo o agente e órgão público; e, finalmente,
8. Que a geração distribuída é destaque de crescimento no momento em que o PIB ainda demonstra debilidade, seus agentes prestam um serviço relevante de expansão do parque gerador brasileiro, portanto, alterações de normas que podem comprometer o seu crescimento sustentável devem ser evitadas,



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

**REQUER** o encaminhamento de **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Diretor Geral da ANEEL,  
André Pepitone da Nóbrega, nos seguintes termos:

*"A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas manifesta a Vossa Excelência repúdio à proposta de alteração da Resolução ANEEL Nº 482/2012, na forma sugerida por essa Agência Reguladora, no último dia 15 de outubro de 2019."*

Maceió, 26 de novembro de 2019

The image shows a collection of handwritten signatures in cursive ink, some with initials and others with full names. These signatures are overlaid on a large, faint circular stamp that contains the text "Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas". Below this stamp, the name "MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS" is printed in capital letters, followed by the title "PRESIDENTE". The signatures include: "G. L. (initials)", "D. A. (initials)", "Fábio (name)", "J. M. (initials)", "Fábio (name)", "L. S. (initials)", "Fábio (name)", "R. M. (initials)", "Fábio (name)", "M. V. C. D. S. (name)", "Fábio (name)", "Fábio (name)", "Fábio (name)", and "Fábio (name)". There are also several crossed-out or scribbled signatures.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02 / 12 / 2019  
PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO  
Em 02 / 12 / 2019  
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS  
APROVADO  
Em 02 / 12 / 2019  
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NA PAUTA  
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Requeremos, nos termos do art. 165, XII, do Regimento Interno, a inclusão na Pauta de forma imediata na Ordem do Dia de hoje, do **REQ 482/2019 - REQUERIMENTO**  
**Ementa:** REQUER A MESA NA FORMA REGIMENTAL QUE SEJA ENCAMINHADA MOÇÃO DE REPÚDIO AO DIRETOR GERAL ANEEL - ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA NOS SEGUINTES TERMOS: "A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS MANIFESTA REPÚDIO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO ANEEL Nº 482/2012, NA FORMA SUGERIDA POR ESSA AGÊNCIA REGULADORA NO ÚLTIMO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019, para 1ª DISCUSSÃO, e não havendo oradores, o encerramento da discussão, na forma do art.193 do RI, passando-se a matéria a VOTAÇÃO EM 1º TURNO imediatamente.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de dezembro de 2019.

Dep. MARCELO BELTRÃO

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE